



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2137/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/08/2012 – 08:00 horas

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/09/2012 – 08:45 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2012 – 08:50 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 12/09/2012 – 09:40 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 8 DESTE EDITAL

Caçapava do Sul, 27 de Agosto de 2012.

**ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1 – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, novos e de boa qualidade, destinados a diversos setores da Prefeitura, conforme especificações a seguir:

LOTE 01 – 13 (TREZE) MICROCOMPUTADORES:

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- Processador CPU com 2 núcleos e 4 threads de no mínimo 3.10 GHz/1066-1333MHz/3Mb cache, LGA 1155, gráfico integrado, com cooler.
- Placa-mãe compatível com o processador cotado, com tecnologia DDR3, com no mínimo 2 slots para memória RAM, expansível até 08 GB, 1 slot PCI-Express, 2 slots PCI. Com manual em português e suporte a tecnologia SATA;
- Dispositivo de armazenamento de no mínimo 500 Gigabytes, padrão SATA;
- Memória RAM 4 Gb (1 x 4GB) DDR3 1333 MHz ou superior, compatível com placa-mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;
- Gravador de DVD, com suporte a gravação Dual-Layer;
- Monitor de LED de no mínimo 18.5 polegadas;
- Caixas acústicas com alimentação USB;
- Teclado ABNT2, mouse óptico e pad mouse;
- Gabinete tipo torre com 4 baias, com no mínimo 2 portas USB frontais e fonte de alimentação de no mínimo 450w;
- O equipamento deverá estar em plena produção, não sendo aceitos modelos descontinuados;
- Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.

OBSERVAÇÃO: A Empresa Licitante deverá discriminar em sua proposta a marca dos componentes internos ofertados. As marcas dos equipamentos devem ser reconhecidamente



homologadas, respeitando-se a **Lei de Processo Produtivo Básico (PPB)**. A Empresa Licitante vencedora deverá possuir Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul (informar nome, localização, fone, email da assistência técnica na proposta), a qual deverá solucionar eventuais problemas apresentados, no prazo máximo de até 48 horas após a convocação.

NOTA: Todas as certificações e comprovações técnicas dos equipamentos exigidas nos itens acima deverão ser apresentadas quando da entrega definitiva dos mesmos.

LOTE 02 – 08 (OITO) NOTEBOOK:

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- Processador CPU com 2 núcleos e 4 threads de no mínimo 2,10 GHz/1066 MHz/3MB cache L2 ou L3.
- Dispositivo de armazenamento de no mínimo 500 Gigabytes, padrão SATA;
- Memória Ram 4Gb (2 x 2GB) DDR3.
- Gravador de DVD;
- Tela de no mínimo 14 polegadas;
- Resolução de tela 1366x768;
- Placa de vídeo com no mínimo 256mb compartilhado;
- Webcam integrada;
- Leitor de cartões de memória;
- Placa de áudio integrada;
- Teclado em português ABNT2;
- Rede: Ethernet 10/100/1000MBPS e Wireless;
- No mínimo 03 portas USB;
- No mínimo 01 porta HDMI;
- Bateria: Litio-Íon 6 células;
- Sistema Operacional Windows 7 Profissional, PT-BR, 32bits. O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso;
- Documentação e manuais inclusos;
- Fonte de Alimentação bivolt;
- O equipamento deverá estar em plena produção, não sendo aceitos modelos descontinuados;
- O licitante deverá informar a marca e modelo do equipamento ofertado;
- Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.

LOTE 03 – 01 (UM) MICROCOMPUTADOR:

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- Processador CPU com 4 núcleos e 4 threads de no mínimo 3.3 GHz/1066-1333MHz/6Mb cache, LGA 1155, gráfico integrado, com suporte a virtualização, com cooler.
- Placa-mãe compatível com o processador cotado, com tecnologia DDR3, com no mínimo 2 slots para memória RAM, expansível até 16GB, 1 slot PCI-Express, 2 slots PCI. Interface de



Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Mb/s e no mínimo 6 portas USB traseiras. Com manual em português e suporte a tecnologia SATA;

- 2 (dois) Discos rígidos com tecnologia SATA, ou superior, com S.M.A.R.T., com capacidade mínima de 1 (um) Terabyte em cada unidade. Velocidade de 7.200 rpm ou superior;

- Memória Ram 8Gb (2 x 4GB) DDR3 1333 MHz ou superior, compatível com placa-mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;

- Gravador de DVD, com suporte a gravação Dual-Layer;

- Monitor Tecnologia LED de, no mínimo, 18.5 polegadas;

- Teclado ABNT2, mouse óptico e pad mouse;

- Gabinete tipo torre com 4 baias, com no mínimo 2 portas USB frontais e fonte de alimentação de no mínimo 450w;

- Licença de Sistema Operacional Windows Server Standard 2008 R2 64 bits em Português. O Sistema Operacional deve permitir 100 ou mais usuários simultâneos na rede. Compatível na rede com Windows XP Professional, Windows 2003 Server e Windows 7 Ultimate.

- O equipamento deverá estar em plena produção, não sendo aceitos modelos descontinuados;

- Garantia mínima de 1 ano;

- O licitante deverá informar a descrição de marcas dos componentes internos ofertados.

OBSERVAÇÃO: A Empresa Licitante deverá discriminar em sua proposta a marca dos componentes internos ofertados. As marcas devem ser reconhecidamente homologadas, respeitando-se a **Lei de Processo Produtivo Básico (PPB)**. A Empresa Licitante vencedora deverá possuir Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul (informar nome, localização, fone, email da assistência técnica na proposta), a qual deverá solucionar eventuais problemas apresentados, no prazo máximo de até 48 horas após a convocação.

LOTE 04 – 01 (UMA) IMPRESSORA LASER 35 PPM

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- Impressora Laserjet, com velocidade de impressão de, no mínimo 35 ppm;

- Ciclo mensal de trabalho de no mínimo 40.000 páginas;

- Memória padrão de 128mb e velocidade do processador de 600 MHz;

- Conectividade Fast Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0 de alta velocidade



- Linguagens HP PCL 5c; HP PCL 6; Emulação HP postscript nível 3 com comutação automática de idioma
- bandeja de entrada para 250 folhas e bandeja multiuso de 50 folhas;
- possibilidade de impressão em papel A4, Papel (de baixa gramagem, espesso, normal, reciclado, não tratado), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, suportes de impressão espessos;
- cabo USB incluso;
- Cartucho de Toner Incluso;
- manual e cd's de instalação inclusos;
- compatível com Sistema Operacional Windows XP Pro, Windows 7 Ultimate e Windows 2008 Server;
- garantia mínima de 1 ano;
- O equipamento deverá estar em plena produção, não sendo aceitos modelos descontinuados;
- O licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado.

LOTE 05 – 05 (CINCO) PROJETORES MULTIMÍDIA

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- Brilho: 2800 ANSI Lumens
- Contraste: 3000:1
- Resolução: SVGA (800x600)
- Resoluções Suportadas : VGA, XGA, SXGA
- Métodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro
- Aspecto: 4:3 (suporta 16:9 e 16:10)
- Vida Útil: 4000 H (Alto Brilho) 5000 H (Baixo Brilho)
- Conexões de Entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Vídeo composto (1 RCA) x 1, S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1, Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, Áudio (RCA) x 1, USB tipo B x 1 (vídeo de computador)
- Conexões de Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Retorno para Monitor, Áudio (Stereo Mini Jack) x 1
- Compatibilidade de Sinais de vídeo: NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM / HDTV 480i, 480p, 720p, 1080i
- Resolução de vídeo: 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL)
- Consumo: 283 W, 2,9 W Standby - 110V 270 W, 3,3 W Standby - 220V
- Voltagem: bivolt
- Controle Remoto
- O equipamento deverá estar em plena produção, não sendo aceitos modelos descontinuados;
- Garantia mínima de 1 ano.
- O licitante deverá informar a marca e modelo do produto ofertado.



LOTE 06 – 13 (TREZE) ESTABILIZADORES

Características técnicas mínimas obrigatórias:

Potência(s): 300 VA

Tensão: Entrada Bivolt automático e saída Monovolt 115V

Tomadas traseiras: no mínimo 04

Garantia mínima de 1 ano

- O equipamento deverá estar em plena produção, não sendo aceitos modelos descontinuados;
- O licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado

LOTE 07 – 23 (VINTE E TRÊS) LICENÇAS DE USO WINDOWS 7 PROFESSIONAL

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- Box com mídia DVD do Sistema Operacional e manuais inclusos
- Idioma: Português
- Licenciamento FPP
- Dispositivo de busca avançada
- Interface Windows Aero
- Funcionalidades de mobilidade e Tablet PC
- Windows Media Center
- Autenticação em redes com domínio
- Funcionalidade de PC cliente de Área de Trabalho Remota

LOTE 08 – 01 (UMA) LICENÇA DE SOFTWARE

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- Microsoft Open SQL Server Standard Edition 2012 SQLSvrStd SNGL OLP NL Part Number 228-09884

LOTE 09 – 01 (UM) TRANSFORMADOR PARA IMPRESSORA A LASER

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- Transformador de 1,5 kva, entrada 220v, saída 110v;
- Garantia mínima de 1 ano;
- O equipamento deverá estar em plena produção, não sendo aceitos modelos descontinuados;
- O licitante deverá informar a marca e modelo do equipamento ofertado

LOTE 10 – 41 (QUARENTA E UM) NETBOOK

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- Processador CPU com no mínimo 1 GHz de Clock, 1 MB L2 cache, DDR3 1066 MHz.
- Dispositivo de armazenamento de, no mínimo, 320 Gigabytes, padrão SATA;
- Memória Ram 2Gb DDR3.
- Tela de no mínimo 11.6 polegadas ou superior;
- Resolução de tela 1366x768;



- Webcam integrada;
- Leitor de cartões de memória;
- Placa de áudio integrada;
- Teclado em português ABNT2;
- Rede: Ethernet 10/100/1000MBPS e Wireless;
- No mínimo 03 portas USB;
- Bateria: Lítio-Íon 6 células;
- Sistema Operacional Windows 7, PT-BR, 32bits. O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso;
- Documentação e manuais inclusos;
- Fonte de Alimentação bivolt;
- O equipamento deverá estar em plena produção, não sendo aceitos modelos descontinuados;
- O licitante deverá informar a marca e modelo do equipamento ofertado;
- Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.

LOTE 11 – 02 (DOIS) MONITORES TECNOLOGIA LED LCD

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- Tamanho da tela (Polegadas) - 18.5
- Conexão - VGA
- Contraste - 5.000.000:1
- Tempo de Resposta - 5ms
- Brilho - 250 cd/m²
- Resolução Máxima 1366 x 768@60HzPixel
- Ângulo de Visão - H:170°, V: 160°
- O equipamento deverá estar em plena produção, não sendo aceitos modelos descontinuados;
- garantia mínima de 1 ano;
- O licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado;

LOTE 12 – 03 (TRÊS) NOBREAK

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- Nobreak com potência de no mínimo 700va;
- Entrada 200v, saída 110v;
- No mínimo 5 tomadas de saída, padrão NBR14136;
- Porta fusível externo, com unidade reserva;
- Microprocessador: RISC/FLASCH de alta velocidade;
- Função autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias;
- DC Start: Permite ser ligado na ausência da rede elétrica;
- O equipamento deverá estar em plena produção, não sendo aceitos modelos descontinuados;
- Prazo de Garantia de no mínimo um ano.
- O licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado;



2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

3. CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CECOM, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).



i) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

j) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.

4.2. A documentação referida através das alíneas C à H acima poderá ser substituída pelo **CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CECOM** válido na data para a apresentação das propostas.

4.2.1. Caso algum dos documentos mencionados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar, via fax (55 3281 2463) ou e-mail (licitação@cacapava.rs.gov.br), no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

5.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

6. PROPOSTA:

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** de cada lote ofertado em moeda nacional (R\$). Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos equipamentos.

6.4. O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances.

6.5. Cronograma com o prazo de entrega dos materiais, se houver.

6.6. A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.7. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.



6.8. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constantes nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.9. Prazo de entrega do material, não superior a 15 (quinze) dias após a convocação.

OBS.: Os equipamentos deverão ser entregues em uma única vez, diretamente na Secretaria de Município da Fazenda, localizada na Rua Benjamin Constant, 686, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a convocação. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

6.10. Os preços deverão possuir no máximo dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sob pena de desclassificação da proposta.

7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4 Será considerada aceitável a proposta que:

- a)** atenda a todos os termos deste Edital;
- b)** contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30**



(trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar 123/2006**, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.16. Ocorrendo empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado a seu favor o objeto licitado. **A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.**

7.17. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via fax nº (55) 3281-2463 ou e-mail: licitacao@cacapava.rs.gov.br a documentação relacionada no item 4.

7.19. Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000
Setor de Licitações



7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias, após a entrega e colocação em funcionamento dos equipamentos, sendo que nenhum pagamento será realizado, enquanto houver qualquer pendência de entrega.

8.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

8.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

- SMSMA: 10.02.10.301.0040.1.028 – 44.90.52 Red. 494 Rec. 4510 - CEF 624005-7

- SMSMA: 10.02.10.301.0038.2.123 – 44.90.52 Red. 3403 Rec. 4530;

- SMF: 06.01.04.122.0002. 2.035 – 44.90.52 Red. 143 Rec. 01;

- ENC. GERAIS: 13.01.06.182.0055.2.169 – 44.90.52 Red. 719 Rec. 01;

- SECULTUR/CULTURA: 07.01.13.392.0028.2.196 – 44.90.52 Red. 3487 Rec.01;

- SECULTUR/TURISMO: 07.02.04.122.0002.2.044 – 44.90.52 Red. 167 Rec. 01.

9. PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

9.1. **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

9.2. Multa:

9.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

9.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

9.3. **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, conforme a seguinte gradação:

9.3.1. nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;



9.3.2. nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.5. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

9.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

10.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

10.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

10.7. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:



11.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 215.

11.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

11.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

11.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

11.10. O **Termo de Referência – Anexo I**, a **Declaração de Idoneidade – Anexo II** e a **Declaração de que não emprega menor – Anexo III** são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 27 de Agosto de 2012.

CEL. TIARAJU DE CASTRO,
Prefeito Municipal.



EDITAL N° 2137/2012

PREGÃO N° 183/2012

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: 12/09/2012 – 09:40 horas

Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:
licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

1. OBJETO:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, novos e de boa qualidade**, destinados a diversos setores da Prefeitura, constante dos seguintes especificações e itens:

N° Lote	Especificação do material	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Microcomputador, conforme especificações do Edital Prazo de garantia: _____ Dados da Empresa responsável pela assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul: _____ OBS: O licitante deverá informar a marca dos equipamentos ofertados. As marcas devem ser reconhecidamente homologadas, respeitando a Lei de Processo Produtivo Básico (PPB): _____	13		
02	Notebook, conforme especificações do Edital Prazo de garantia: _____ Marca/Modelo: _____	08		



03	Microcomputador, conforme especificações do Edital Prazo de garantia: _____ Dados da Empresa responsável pela assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul: _____ OBS: O licitante deverá informar a marca dos equipamentos ofertados. As marcas devem ser reconhecidamente homologadas, respeitando a Lei de Processo Produtivo Básico (PPB): _____	01		
04	Impressora laser 35ppm, conforme especificações do Edital Prazo de garantia: _____ Marca/Modelo: _____	01		
05	Projetor Multimídia, conforme especificações do Edital Prazo de garantia: _____ Marca/Modelo: _____	05		
06	Estabilizador 300 VA, conforme especificações do Edital Prazo de garantia: _____ Marca/Modelo: _____	13		
07	Licença Windows 7 Profissional	23		
08	Licença de Software Microsoft Open SQL Server Standard Edition 2012 SQLSvrStd SNGL OLP NL Part Number 228-09884	01		
09	Transformador de 1,5 kva, conforme especificações do Edital. Prazo de garantia: _____ Marca/Modelo: _____			



10	Netbook, conforme especificações do Edital Prazo de garantia: _____ Marca/Modelo: _____ Dados da Empresa responsável pela assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul: _____	41		
11	Monitor Tecnologia LED de no mínimo 18.5 polegadas conforme especificações do Edital. Prazo de garantia: _____ Marca/Modelo: _____	02		
12	Nobreak 700va, conforme especificações do Edital. Prazo de garantia: _____ Marca/Modelo: _____	03		

OBSERVAÇÃO: Todos os itens devem obedecer às especificações e demais exigências do Objeto do presente Edital, bem como ao presente Termo de Referência.

**ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

PREGÃO ELETRONICO Nº 183/2012

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2137/2012**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/2012**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2012.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

PREGÃO ELETRÔNICO N° 183/2012

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 2137/2012**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/2012**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2012.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2137/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/08/2012 – 08:00h

LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/09/2012 – 08:45 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2012 – 08:50 h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 12/09/2012 – 09:40 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DOTAÇÃO:

SMSMA: 10.02.10.301.0040.1.028 – 44.90.52 Red. 494 Rec. 4510 - CEF 624005-7

SMSMA: 10.02.10.301.0038.2.123 – 44.90.52 Red. 3403 Rec. 4530;

SMF: 06.01.04.122.0002. 2.035 – 44.90.52 Red. 143 Rec. 01;

ENC. GERAIS: 13.01.06.182.0055.2.169 – 44.90.52 Red. 719 Rec. 01;

SECULTUR/CULTURA: 07.01.13.392.0028.2.196 – 44.90.52 Red. 3487 Rec. 01

p.computadores2012.doc (Note)